



São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

À

ODEBRECHT TRANSPORT S.A

Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, parte A

Butantã, São Paulo – SP CEP 05501-050

At.: Tesouraria Corporativa

Tel.: (11) 3025-7146

Fax: (11) 3025-7388

E-mail: tesourariaotp@odebrecht.com

REF.: Descumprimento de Obrigações Pecuniárias – 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da ODEBRECHT TRANSPORT PARTICIPAÇÕES S.A..

Prezados,

Na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão em referência, vimos por meio da presente, **NOTIFICÁ-LOS** quanto ao descumprimento da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.12.1. da Escritura de Emissão, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vincenda em 15 de fevereiro de 2020 e o descumprimento da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.2.2. da Escritura de Emissão, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela de Remuneração vincenda em 15 de fevereiro de 2020.

Nos termos das cláusulas 6.1., alínea “(iv)” e 6.2., da Escritura de Emissão, caso a Emissora não efetue o pagamento das parcelas supramencionadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de vencimento, ocorrerá o Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Permanecemos à disposição nos telefones (11) 2172-2628 e (11) 2172-2641.

Atenciosamente,



PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Deyse M. Antunes
Procuradora

Viviane Rodrigues
Diretora